



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 104/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 12/06/25, Edição nº 2908

Assinatura

SÚMULA: Denomina a Fanfara Municipal com o seguinte nome "**FANFARRA MUNICIPAL BENEDITO RUIVO DA SILVA**" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 3º, XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a homenagem póstuma é compatível com os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os serviços prestados à comunidade pelo Sr. **Benedito**, cuja trajetória de vida foi marcada pelo comprometimento com a cultura e o bem-estar coletivo;

BENEDITO RUIVO DA SILVA, especialmente, pelo grande trabalho desempenhado no Município como servidor público na Junta de Alistamento Militar; Por seu empenho como instrutor da Fanfara; Por seu honrado carisma e respeito reconhecido por toda população assaiense

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "**FANFARRA MUNICIPAL BENEDITO RUIVO DA SILVA**" a fanfara oficial vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este decreto tem por objetivo reconhecer publicamente os méritos e a contribuição do homenageado à cultura e à sociedade local.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal competente adotar as providências necessárias à atualização de registros, materiais e documentos oficiais que façam menção à fanfara municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DIAS 11 DE JUNHO DE 2025.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal